ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 118/99 Data 30 / 09 / 99

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 056/99

to: Ratifica o termo aditivo nº 013/99 ao termo de cessão de uso de bens patrimoniais, celebrado em 12.07.94, entre o Estado do Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 12 NOVEMBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 30.09.1999

PROTOCOLO: 30.09.1999

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE OUTUBRO, DE APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:
04.10.1999

PARECER:
CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA:
04.10.1999

PARECER:
FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:
12.11.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. nº 118/99.

Erechim, 30 de setembro de 1999.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 12 NOVEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei Nº 056/99,** que **RATIFICA O TERMO ADITIVO Nº 013/99 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, CELEBRADO EM 12.07.94, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data
/99 | 1º/10/1999
PRESIDENTE

NO A LEITURA EM PLENARIO NA
ORDINARIA DO DIA 04/10/99
ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
ÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ÇAS E ORÇAMENTO
Presidente

Respeitosamente

Hschmidt
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Ao Vereador Pedro Lorenzi
Para Relator
29.10.99

Ao Vereador: JAIR LOSS
Para Relatar
Data: 05/10/99

Fin/Loss Presd.
Finanças e Orçamento.

.....
Ver. VALDEMAR ARTUR LOCH, Vice Presidente no exercício da Presidência

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI Nº 056/99.

RATIFICA O TERMO ADITIVO Nº 013/99 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, CELEBRADO EM 12.07.94, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica ratificado o Termo Aditivo nº 013/99 ao Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais, celebrado em 12.07.94, entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, bem como seus respectivos objetivos e obrigações, o qual integra a presente Lei.

Art. 2º - O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais original, os seguintes bens, para serem utilizados pelo Município:

- 02 (dois) veículos, sendo:

- 01 (um) veículo, Ambulância, Marca GM, Modelo Veraneio, Placa AR9920, Chassi nº 98G5147NFEC006854, Ano Fab. 1984.

- 01 (um) veículo, Ambulância, Marca GM, Modelo Veraneio, Placa CZ0355, Chassi nº 98G147NFJHC003581, Ano Fab. 1987.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente, obedecida a classificação funcional programática e respectivas categorias econômicas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 30 DE SETEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei ratifica o Termo Aditivo n° 013/99 celebrado em 28.07.99, ao Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais, de 12.07.94, entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente, visando a implementação do Sistema Único de Saúde – SUS do Município.

Este Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de 02 (dois) veículos ao Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais original, que já são utilizados pelo Município, faltando apenas a formalização.

Esperamos de Vossas Excelência a análise e aprovação do presente Projeto.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROTOCOLO N°:

ROCESSO N°: 118/99

UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 056/99

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 28 / 10 / 1999
PRESIDENTE

MENTA: *Ratifica o termo aditivo n° 013/99 ao termo de cessão de uso de bens patrimoniais, celebrado em 12.07.94, entre o Estado do Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim, e dá outras providências.*

RELATOR: Vereador Jair Loss

PARECER: Constitucional

Ao analisar o presente projeto de Lei Executivo, opino por sua constitucionalidade, uma vêz que encontra amparo legal na atual legislação, encaminho aos demais membros da comissão para o parecer e posterior a Plenário, para que siga os tramites regimentais.

Sala de Sessões, 07 de Outubro de 1999.

Relator Vereador Jair Loss, Líder da Bancada do PTB.

Acompanham o parecer:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 12 NOVEMBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião 08 / 11 / 1999
PRESIDENTE

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 118/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 056/99

EMENTA: *Ratifica o termo aditivo n° 013/99 ao termo de cessão de uso de bens patrimoniais, celebrado em 12.07.94, entre o Estado do Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim, e dá outras providências.*

RELATOR: Ver. PEDRO LORENZI

PARECER: Favorável

Após análise da documentação anexada ao presente Projeto de Lei Executivo nº 056/99 e tendo em vista que o mesmo está amparado na Legislação vigente sou de Parecer Favorável e pela Aprovação.

Submeto o mesmo a apreciação dos demais Pares integrantes da Comissão e após remetasse ao Plenário para a tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 03 de Novembro de 1.999.

PEDRO LORENZI
Vereador Relator da Bancada
PL

ACOMPANHAM O PARECER:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 12 NOVEMBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

20/99 - ZB

Erechim, RS, 16 de Novembro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar
o conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida
m Sessão Plenária Ordinária, em 12 de Novembro/99, onde apreciou os expedientes abaixo
lacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/99

Desafeta destinação de imóvel público localizado no Loteamento Zanin, neste unicípio, concede direito de uso do mesmo ao Centro Espírita de Umbanda Ogum Rompe ato e Mãe Oxum, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 056/99

Ratifica o termo aditivo nº 013/99 ao termo de cessão de uso de bens patrimoniais, celebrado em 12.07.94, entre o Estado do Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/99

Concede direito de uso de imóvel público à Associação dos Moradores do Loteamento Porto Seguro, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/99

Autoriza o Poder Executivo a firmar diversos convênios na área da saúde, com a ião Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, autoriza a assinatura de contrato com o nco do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 066/99

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o SENAC/RS, para lização de estágio curricular, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que o Plenário **APROVOU,** os
pedientes acima referidos.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos
apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

no. Sr.
Z FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal
ta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.224, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

RATIFICA O TERMO ADITIVO Nº 013/99 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, CELEBRADO EM 12.07.94, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ratificado o Termo Aditivo nº 013/99 ao Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais, celebrado em 12.07.94, entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, bem como seus respectivos objetivos e obrigações, o qual integra a presente Lei.

Art. 2° - O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais original, os seguintes bens, para serem utilizados pelo Município:

- 02 (dois) veículos, sendo:

- 01 (um) veículo, Ambulância, Marca GM, Modelo Veraneio, Placa AR9920, Chassi nº 98G5147NFEC006854, Ano Fab. 1984.

- 01 (um) veículo, Ambulância, Marca GM, Modelo Veraneio, Placa CZ0355, Chassi nº 98G147NFJHC003581, Ano Fab. 1987.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente, obedecida a classificação funcional programática e respectivas categorias econômicas.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração